



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,  
KARTCROSS  
70º RALICROSS DE LOUSADA  
8 e 9 de JULHO de 2023



DECISÃO Nº 15 Publicada às: 17:00

**De: Colégio de Comissários Desportivos**  
**Para: Concorrente Nº 25**  
**Diogo Soares Lic Nº 2360 - Cat Kartcross**

**Doc Nº: 2.27**  
**Data: 09-07-2023**  
**Hora: 16:23**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Conductor e Carro Nº: 25 - Diogo Soares Licença Nº 2360 - Categoria Kartcross

Concorrente: Diogo Soares Lic Nº 2360 - Cat Kartcross

Hora (do facto): 15:55

Secção: Meia - final B

Facto: Comportamento antidesportivo

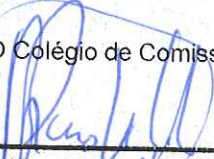
Infração: Infração ao Art. 14.3 das PERxKx de 2023

Decisão: O CCD, após análise das imagens do CCTV e audição do Concorrente/Piloto n.º25, decide aplicar a penalização de Advertência, de acordo com o Art. 12.4.1a do CDI

Motivo: O Concorrente demonstrou um comportamento anti-desportivo.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:

  
(Presidente do CCD)

Bruno Vilela

CDA PT23/0043

  
(CD)

José Sabido

CDA PT23/0052

  
(CD)

Miranda Cardoso

CDA PT23/0367

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): <u>DIOGO SOARES</u>	Data: <u>09-07-2023</u>
Posição na equipa: <u>concorrente</u>	Hora: <u>16:48</u>
Assinatura: 